

PORTARIA N.º 0472/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 529/93 de 01 de Junho de 1993, no Art. 204 que trata de licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até dois anos.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e Parecer da Procuradoria Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o Sr.(a). Roberta de Cassia Dos Santos Silva Cavalcante, retorno as suas funções, na Secretaria de Agricultura, da licença para tratar de interesse particular, a partir desta data.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data retroativa a 07 de Novembro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Novembro de 2014.



Ronaldo Ferreira de Melo.  
Prefeito.

Ronaldo Ferreira de Melo  
Prefeito  
CPF: 238.754.614-87

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 11 de Novembro de 2014..

  
Secretário de Administração  
Edvalda de Oliveira Carvalh  
Secretaria de Administração  
Port. n.º 0222/2013 de 03/01/2013

